

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017

Autoria: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências, o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para promover a qualificação profissional do adolescente em regime de acolhimento institucional.

Explicação da Ementa:

Altera o Decreto-Lei que dispõe sobre o SENAC, a Lei Orgânica do Ensino Industrial, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei que institui o Pronatec, para estabelecer ensino comercial e industrial gratuito para adolescentes, a partir dos 14 anos de idade, em regime de acolhimento institucional. A eles é reservada cota entre aprendizes a serem empregados nos estabelecimentos de qualquer natureza.

Assunto: Social - Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos**Data de Leitura:** 13/06/2017**Em tramitação**

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| Decisão: | - | Último local: | - |
| Destino: | - | Último estado: | 06/11/2019 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO |
| Relatoria atual: | Relator: Senador Confúcio Moura | | |

Despacho:**13/06/2017 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Armando Monteiro (encerrado em 10/10/2018 - Deliberação da matéria)

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**Relator(es):**

Senador Armando Monteiro (encerrado em 25/01/2019 - Encerramento de mandato)

Senador Marcos do Val (encerrado em 30/08/2019 - Alteração na composição da comissão)

Senador Confúcio Moura

TRAMITAÇÃO**06/11/2019** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido o relatório do Senador Confúcio Moura, com voto pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 2 e 3 - CAS e a Emenda nº 1 - CAS, na forma da subemenda apresentada (fls. 15 a 17).

TRAMITAÇÃO

08/10/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Confúcio Moura, para emitir relatório.

30/08/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Marcos do Val, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

09/07/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Reunida a CE nesta data, na 29ª Reunião Ordinária, a matéria é retirada de pauta para reexame.

04/07/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 29ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 09/07/2019.

22/05/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Marcos do Val, com voto pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1, 2 e 3-CAS (fls. 11 a 14).

27/02/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Marcos do Val, para emitir relatório.

01/02/2019 SF-SACE - Secretaria de Apoio à Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Relatoria encerrada por fim de mandato.

20/12/2018 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

11/10/2018 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Armando Monteiro, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

10/10/2018 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

10/10/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Armando Monteiro, que passa a constituir Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS (fls. 4 a 10).

À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

***** Retificado em 10/10/2018*****

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Armando Monteiro, que passa a constituir Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS (fls. 4 a 10).

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.

Publicado no DSF Páginas 222-229 - DSF nº 117

10/10/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Armando Monteiro por deliberação da matéria.

05/10/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 10/10/2018.

05/09/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a apreciação da matéria é adiada.

31/08/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 05/09/2018.

29/08/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Armando Monteiro, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017 e das 3 (três) Emendas que apresenta (fls. 4 a 8).

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

29/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: A Presidente da Comissão, Senadora Marta Suplicy, designa o Senador Armando Monteiro Relator da matéria.

O processado da matéria permanecerá na Secretaria da Comissão, conforme o art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 4, de 2015.

23/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relatoria.

16/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 16/06/2017.
Último dia: 22/06/2017.

14/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido nesta data, na Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais.

Matéria aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas (art. 122, II – RISF).

13/06/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
Às CAS e CE, cabendo à última a decisão terminativa.
O projeto poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.
(Este processo contém quatro folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 283-287

13/06/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº87, em 13/06/2017.

Publicado no DSF Páginas 283-287

DOCUMENTOS

PLS 190/2017

Data: 13/06/2017

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências, o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para promover a qualificação profissional do adolescente em regime de acolhimento institucional.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 13/06/2017

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às CAS e CE, cabendo à última a decisão terminativa.
O projeto poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.
(Este processo contém quatro folhas numeradas)

Relatório Legislativo

Data: 29/08/2018

Autor: Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Armando Monteiro, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017 e das 3 (três) Emendas que apresenta (fls. 4 a 8).

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 10/10/2018

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 35ª Reunião CAS

P.S 49/2018 - CAS

Data: 10/10/2018

Autor: Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Assuntos Sociais, Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Armando Monteiro, que passa a constituir Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS (fls. 4 a 10).

À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

***** Retificado em 10/10/2018*****

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Armando Monteiro, que passa a constituir Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS (fls. 4 a 10).

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.

Relatório Legislativo

Data: 22/05/2019

Autor: Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Marcos do Val, com voto pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1, 2 e 3-CAS (fls. 11 a 14).

Relatório Legislativo

Data: 06/11/2019

DOCUMENTOS

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Confúcio Moura, com voto pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 2 e 3 - CAS e a Emenda nº 1 - CAS, na forma da subemenda apresentada (fls. 15 a 17).